



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1978

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 29/78

INICIATIVA:

Vereador Laurindo Sasso

HISTÓRICO:

Concede título de cidadão Cachoeirense ao Comendador Dr. Augusto Emílio Estrelita Lins e sua esposa Bráulia Machado Vieira Lins e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e (80) , autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 76 a 19 78

Presidente: Vereador Astor Dilen dos Santos

Vice-Presidente: Vereador Valter Sthel Cock

1º Secretário: Vereador Ito Coelho

2º Secretário: Vereador Ilo Coelho



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1978.....

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 29/78

INICIATIVA:

Laurindo Sasso

HISTORICO:

Concede título de Cidadão Cachoeirense ao Comendador Dr. Augusto Emílio Estel
lita Lins e a sua esposa Bráulia Macha
do Vieira Lins e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e setenta e oito, autúo o *Projeto de lei*
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 29/78

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões / 19 /

Rubrica do Presidente

Concede Título de Cidadão Cachoeirense ao Comendador Dr. Augusto Emílio Estellita Lins e a sua esposa Bráulia Machado Vieira Lins e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Cachoeirense ao Comendador Dr. Augusto Emílio Estellita Lins bem como à sua esposa Bráulia Machado Vieira Lins.

Artigo 2º - O título a que se refere o artigo 1º desta Lei será entregue na sessão solene da Câmara Municipal alusiva aos festejos máximos do município de Cachoeiro de Itapemirim, edição 1978.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

APROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA
POR *Unanimidade*
Sala das Sessões, 19/06/78

(Rubrica do Presidente)

Sala das Sessões, 12-06-1978.

Laurindo Sasso
Laurindo Sasso - Vereador

Justificativa

O Comendador Dr. Augusto Emílio Estellita Lins bem como a sua esposa Da. Bráulia Machado Vieira Lins são duas pessoas perfeitamente integrados à vida de nossa comunidade. O Dr. Augusto Lins iniciou sua brilhante carreira de advogado em Cachoeiro de Itapemirim, a 14 de novembro de 1916. É poeta vibrante e inspirou-se em vários motivos de nossa terra, em inúmeros versos.

Em 1921 fundou o primeiro Colégio de nível secundário de Cachoeiro de Itapemirim; o Colégio Pedro Palácios. No ano seguinte viu-se obrigado a passar seu Colégio ao Dr. Aristeu Portugal Neves, seu amigo, em quem confiava muito. Havia sido eleito Prefeito



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

de Cachoeiro de Itapemirim e não poderia continuar na direção e, como político não queria deter a propriedade de educandário que recebesse qualquer tipo de verbas oficiais.

Na Prefeitura, notabilizou-se por haver sistematizado a administração municipal, em grande ampliação de seus âmbitos. Foi Deputado à Assembléia Legislativa, de 1929 até a Revolução de 1930. Em 1932 foi o braço direito de seu cunhado Alfredo Herkenhoff na fundação da primeira escola secundária noturna do Espírito Santo. Em 1934 ocupou as cátedras de Psicologia Experimental e de Sociologia Educacional da antiga Escola Normal de Cachoeiro de Itapemirim, mas ao fim do ano mudou-se para Vitória.

É casado com a Da. Bráulia Machado Vieira Lins, irmão do saudoso industrial cachoeirense Attila Vieira. Fora de Cachoeiro destacou-se mais ainda. Famoso como advogado do Banco do Brasil por nunca haver perdido uma causa, sequer. Elegeu-se novamente Deputado Estadual em 1935 e exerceu seu mandato até a instalação do Estado Novo de 1938 a 1945. Lecionou Direito Constitucional e Teoria Geral do Estado na Faculdade de Direito do Espírito Santo, de que foi também diretor, por dois anos. Exerceu como notável tirocínio vários cargos públicos na Justiça Estadual e Federal. Foi a pedra angular do soerguimento da Academia Espiritosantense de Letras. Liderou vários movimentos literários e dedicou o melhor de sua vida literária à divulgação da obra "O Canaã", de Graça Aranha. Pode ser, por este motivo, considerado o fundador da literatura capixaba, pois com sua persistência, conseguiu despertar as atenções do Brasil e do Estado, para o que melhor se fez, aqui, em matéria de romance genuinamente capixaba. Parainfou várias vezes turmas cachoeirenses. Foi muito honrado em muitas de suas inúmeras visitas à terra querida, onde nasceram todos os seus filhos. Porém, ainda não recebeu qualquer homenagem do povo cachoeirense.

Dr. Augusto Lins nasceu a 13 de maio de 1892, em Recife e é filho de Pedro Estellita Carneiro Lins, pernambucano, Juiz de Direito da União e de Da. Francisca Sampaio Lins, professora e ambos falecidos. Fez curso primário com sua mãe. Iniciou o secundário em Recife e concluiu-o em Santa Catarina com os Jesuitas, o que lhe inspirou o nome de Frei Pedro Palácios. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, em 1915, pela Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

Augusto Emílio Estellita Lins e Bráulia Vieira Lins, a par da felicidade de viverem cercados do carinho de sua numerosa prole cachoeirense, netos e bisnetos, bem mereciam, ambos, para nossa satisfação fosse proclamado o reconhecimento de sua Cidadania Cachoeirense.

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 12 / 06 / 1978

ADP

(Rubrica do Presidente)

À Comissão de
Justiça

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 12 / 06 / 1978

ADP

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de Justiça

Ao Vereador

Ito Osellus

para relatar.

Sala das Comissões, 12 / 06 / 1978

[Signature]
Presidente da Comissão

[Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 29/78m

RELATOR - Ito Coelho

Relatório

A matéria é constitucional e legal.

Parecer

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1978.

HS

Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão.

Sala das Sessões, 19/06/1978

(Rubrica do Presidente)

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 19/06/1978

(Rubrica do Presidente)

PROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA

FOR
Sala das Sessões,/19

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões/19

PROVADO PEDIDO DE URGÊNCIA

Sala das Sessões,/19

(Rubrica do Presidente)

210/78

1. (Projeto de Lei nº 29/78)

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 1978.-

Senhor Prefeito:

Encaminho a V.Exa., para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº 29/78, que dispõe sobre "concessão de título de Cidadão Cachoeirense ao Comendador Dr. Augusto Estelita Lins e a sua esposa Bráulia Estelita Lins", de iniciativa do Vereador Laurindo Sasso, aprovado por unanimidade do plenário na Sessão Ordinária de ontem.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe as minhas

Atenciosas Saudações

Astor Dilen dos Santos

ASTOR DILEN DOS SANTOS

Presidente

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Hélio Carlos Manhães
DD. Prefeito Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim

NESTA.-

CM/cib.-

PROJETO DE LEI Nº 29/78.-

- CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEIRENSE AO COMENDADOR DR. AUGUSTO EMÍLIO ESTELLITA LINS E A SUA ESPOSA BRAULIA MACHADO VIEIRA LINS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Cachoeirense ao Comendador Dr. Augusto Emílio Estellita Lins, bem como à sua esposa Bráulia Machado Vieira Lins.

Art. 2º - O título a que se refere o artigo 1º (primeiro) desta Lei será entregue na Sessão Solene da Câmara Municipal alusiva aos festejos máximos do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Edição de 1978.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1978.

Astor Dilen dos Santos

ASTOR DILEN DOS SANTOS
Presidente

CM/cib.-

DATA
12/06/78

NUMERO
029/78

DESTINO:

CÓDIGO:

Arquilo - L.P.L. 313/EM